
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 798/2016 de 14 de Junho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 20.047,72€ (vinte mil e quarenta e sete euros e setenta e dois cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de junho, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
018 - EBS da Graciosa	20.047,72
Total	20.047,72

7 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.